



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 151/19 – CECE

**Cria o Programa Geladeiroteca no Município
de Porto Alegre.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe de autoria do vereador Mendes Ribeiro.

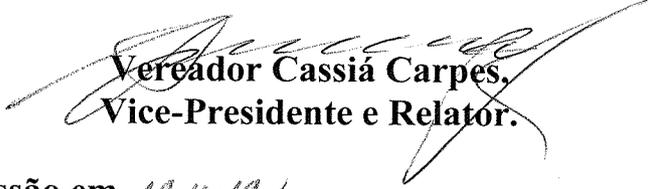
Este Projeto visa a criação de Programa Geladeiroteca no Município de Porto Alegre, visando a arrecadação de livros, revistas, gibis e geladeiras por meio de campanhas de doação e posterior disponibilização das obras ao público.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Câmara Municipal (fl. 05) diz ser de interesse local, estando, dentro da Competência Legislativa do Município (art. 30 – I, da CF), bem como não ser inconstitucional a obstar sua tramitação.

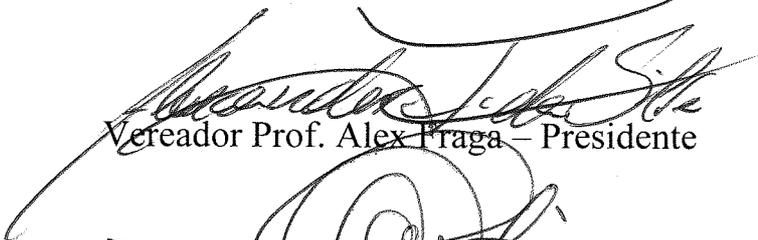
A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ (fls. 07/08) diz que está em consonância com os dispositivos constitucionais, legais, orgânicos e regimentais, concluindo assim, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para o curso da Proposição.

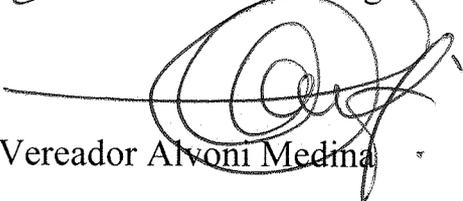
Isso posto e, tendo em vista a matéria objeto da proposição se inserir no âmbito de competência deste Município, bem como ser meritório, portanto, não existindo óbice para sua tramitação, concluindo pela **aprovação** do Projeto de Lei.

Sala de Reuniões, 13 de novembro de 2019.

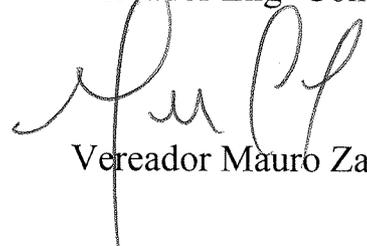

**Vereador Cassiá Carpes,
Vice-Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em 19-11-19


Vereador Prof. Alex Fraga – Presidente


Vereador Alvoní Medina

Vereador Engº Comassetto


Vereador Mauro Zacher